



Edital de Concurso Público - Nº 01/2019

Edital de retificação nº 01

O **Município de São João Nepomuceno/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01** ao Edital do Concurso Público nº 01/2019:

Art.1º - No Preambulo do Edital nº 01/2019, onde se lê:

O Município de São João Nepomuceno/MG, por meio do Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o *CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS*, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas abaixo especificados e formação de cadastro de reserva. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece a Constituição Federal artigo 37, incisos I a IV, Lei Municipal nº 1861/96, Lei Complementar 11/2010 e Lei Complementar nº 42/2019, observadas, também, as regras definidas no presente Edital de Convocação, com a execução técnico-administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público – INCP.

Leia-se:

O Município de São João Nepomuceno/MG, por meio do Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o *CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS*, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas abaixo especificados e formação de cadastro de reserva. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece a Constituição Federal artigo 37, incisos I a IV, Lei Municipal nº 1861/96, Lei Complementar 11/2010, Lei Complementar nº 42/2019 e **Lei Complementar 44/2019**, observadas, também, as regras definidas no presente Edital de Convocação, com a execução técnico-administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público – INCP.

Art.2º - Altera-se no **Anexo II das Atribuições:**

Onde se lê:

Monitor: manter horário de funcionamento da creche compatível com horário de trabalho das mães; providenciar o banho diário nas crianças; levar a bom termo as providências no sentido de que a alimentação seja elaborada e servida dentro dos horários pré-determinados; manter sempre limpas as instalações da creche, evitando o acúmulo de tarefas; providenciar estoque mínimo de gêneros alimentícios, material de limpeza, roupa de cama, etc., de modo que as crianças não sintam fome, frio, etc., e



possam participar do laser em ambiente limpo e saudável; apresentar ao órgão de comando das creches, relatórios circunstanciados, mensalmente, tratando de todos os assuntos pertinentes à creche; realizar outras tarefas afins, a critério do seu superior.

Leia-se:

Monitor: manter horário de funcionamento das unidades escolares compatível com horário de trabalho das mães; providenciar o banho diário nas crianças; levar a bom termo as providências no sentido de que a alimentação seja elaborada e servida dentro dos horários pré-determinados; manter sempre limpas as instalações das unidades escolares, evitando o acúmulo de tarefas; providenciar estoque mínimo de gêneros alimentícios, material de limpeza, roupa de cama, etc., de modo que as crianças não sintam fome, frio, etc., e possam participar do laser em ambiente limpo e saudável; apresentar ao órgão de comando das unidades escolares, relatórios circunstanciados, mensalmente, tratando de todos os assuntos pertinentes às unidades escolares; atender e acompanhar alunos nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula no material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São João Nepomuceno (MG), 14 de agosto de 2019.

ERNANDES JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal